L E I Nº 059/99

SÚMULA: Denomina as ruas localizadas no Loteamento Jardim Pôr do Sol, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JAIRO BARRETO MIRANDA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º -Fica denominada as ruas localizadas no Loteamento Jardim Pôr do Sol, neste Município, como segue:

Rua "1" de	"**ADELSON ALVES RIBEIRO**"
Rua "2" de	"**JOAQUIM DIOGO PACHECO**"
Rua "3" de	"**JOSÉ TOTH**"
Rua "4" de	"**PEDRO BOTELHO MANHAS**
Rua "5" de	"**JOÃO DE MARCHI**"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 31 dias do mês de agosto de 1.999.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI

Prefeito Municipal